



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL NOX

Prezado(a) Funcionário(a):

O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus serviços para ser considerada bem-sucedida. Na **NOX** acreditamos que o sucesso está ligado à credibilidade e para isso sempre tivemos compromisso com a moral e a ética.

No intuito de trabalharmos com padrões morais e éticos cada vez mais elevados, preparamos este material, para consolidar a missão, a visão, os valores e princípios. Nossos princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar clientes, funcionários e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso, portanto, o **Código de Ética e Conduta Profissional** representa nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo entre todos e que deverá ser observada como orientações de comportamento em situações da vida profissional ou em decorrência dela.

Lembramos que o Código não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência, no resultado através do desenvolvimento humano.

O Código é válido por tempo indeterminado. Está disponível no endereço eletrônico [www.noxgr.com.br](http://www.noxgr.com.br), e no quadro de aviso da empresa. Todos os integrantes da Empresa, não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob nenhum argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

**Max - CEO**



## **Papéis e Responsabilidades — 2**

A Nox incentiva a divulgação e a orientação das práticas de conduta estabelecidas neste CODIGO DE CONDUTA, bem como o monitoramento e o tratamento de seus desvios.

Aos membros da Direção e ocupantes de função gerencial cabe cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações estabelecidas neste CODIGO DE CONDUTA, difundindo a sua aplicação à equipe sob sua gestão.

A todas as pessoas sujeitas a este CODIGO DE CONDUTA cabe observar e cumprir suas orientações e comunicar aos supervisores/coordenador/RH possíveis casos de descumprimento por meio dos canais adequados.

## **Orientações de Conduta — 3**

### **3.1. Orientações Gerais**

#### **A Nox requer:**

**3.1.1.** Não praticar, não se submeter e não compactuar com nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da empresa;

**3.1.2.** Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da empresa ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;

**3.1.3.** Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Nox e seus públicos de interesse;

**3.1.4.** Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros;

**3.1.5.** Considerar, respeitar e responder clientes, fornecedores, colaboradores e superiores da empresa, avaliando as suas demandas;

**3.1.6.** Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural;

**3.1.7.** Preservar a cordialidade e não cometer qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia ou difamação;



**3.1.8.** Não utilizar o horário de trabalho definido em contrato para a realização de atividades particulares das atividades exercidas na empresa e/ ou incompatíveis com estas;

**3.1.9.** Cultivar vocabulário compatível com o ambiente de trabalho, sendo proibido o uso de linguagens depreciativas;

**3.1.10.** Cultivar uniforme/vestuário compatível com o ambiente institucional, com o público externo com que mantém contato e com a cultura local da comunidade onde atua;

**3.1.11.** Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e PADROES da Nox e o Código de Ética da Nox.

### **3.2 Proteção da Imagem e da Reputação:**

A imagem e a reputação da Nox são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome, portanto;

#### **A Nox requer:**

**3.2.1.** Não causar danos à imagem e à reputação da empresa da Nox e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

### **3.3 Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais:**

Devem ser considerados os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e os meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

Para o uso apropriado da rede e do correio eletrônico corporativos e dos meios digitais, a Nox requer:

**3.3.1.** Não fazer uso, do correio eletrônico corporativo e dos meios digitais para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços nem propaganda.

**3.3.2.** Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da Nox;

**3.3.3.** Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade;

**3.3.4.** Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo;

**3.3.5.** Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares;



**3.3.6.** Não praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores;

**3.3.7.** Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores;

**3.3.8.** Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da Nox;

**3.3.9.** Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à Nox, a não ser que expressamente solicitado pelo gestor da respectiva informação;

**3.3.10.** Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, “correntes” e autoajuda.

**3.3.11.** Não é permitida a entrada de celular ou tablet no Departamento Operacional.

### **3.4 Tratamento da Informação:**

#### **3.4.1 Segurança da Informação**

Para preservar a segurança da informação, a Nox requer:

**3.4.1.1.** Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão econômica ou financeira, ainda não tornados públicos;

**3.4.1.2.** Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da Nox às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei;

**3.4.1.3.** Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da Nox para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno;

**3.4.1.4.** Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas;

**3.4.1.5.** Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas;

**3.4.1.6.** Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.



### **3.4.2 Divulgação de informação:**

A Nox busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas, portanto;

A Nox requer:

**3.4.2.1.** Não divulgar informações empresariais da Nox sem autorização prévia;

**3.4.2.2.** Atentar-se para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas, compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da Nox.

### **3.5 Proteção do Patrimônio:**

Integram o patrimônio da Nox todos os seus bens materiais, como computadores, telefones, material de expediente e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos. Portanto;

A Nox requer:

**3.5.1.** Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da Nox;

**3.5.2.** Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

**3.5.3** O mau uso dos equipamentos listados e etiquetados nos itens acima assegura à empresa o direito de desconto em folha do valor pago em nota fiscal.

### **3.6 Conflito de Interesses:**

Considera-se conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Nox e os interesses particulares dos colaboradores da Nox que venha a comprometer os interesses da Nox ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos colaboradores da Nox, requerendo, portanto:

**3.6.1.** Não se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que seja conflitante com **os interesses da Nox**;

**3.6.2.** Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;



**3.6.3.** Não desempenhar, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função, considerando-se como tal, inclusive, atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas, caracterizando desvio de função;

**3.6.4.** Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresas que sejam relacionada, afim ou parceira da Nox.

### **3.7 Relacionamento com Públicos de Interesse:**

A **Nox** considera que o relacionamento com seus públicos de interesse deve ser baseado em respeito, diálogo e transparência, e conduzido de forma a permitir a realização eficiente de seu Plano de Negócios e Gestão.

A Nox requer:

A. Atuar de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações, privilegiadas ou não, e outros artifícios desta natureza;

B. Manter a isonomia no processo de relacionamento, independentemente do tipo de ação;

C. Comunicar às diversas áreas da empresa que possam ter interesse nos relacionamentos com estes públicos.

#### **3.7.1 Relacionamento com Clientes e Fornecedores**

No relacionamento com os grupos de pessoas jurídicas que adquirem ou podem adquirir bens e serviços com finalidade de distribuição ou utilização própria, denominados clientes, e com os grupos formados por pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens e serviços, denominados fornecedores, a Nox requer:

**3.7.1.1.** Colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada;

**3.7.1.2.** Não prestar qualquer tipo de assessoramento ou auxílio profissional a clientes e fornecedores, exceto quando previsto em contrato;

**3.7.1.3.** Comunicar ao superior hierárquico condutas ou comportamentos inadequados por parte de clientes e fornecedores;

**3.7.1.4.** Observar os procedimentos corporativos para tratamento de pleitos comerciais de clientes e fornecedores;

**3.7.1.5.** Observar estritamente as condições contratuais;



**3.7.1.6.** Equilibrar conflito entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da empresa e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu superior hierárquico;

**3.7.1.7.** Observar sempre as diretrizes dos programas corporativos para as áreas social, ambiental, esportiva e cultural, e de responsabilidade social para a concessão de patrocínios e estabelecimento de convênios;

**3.7.1.8.** Não interferir no desenho do escopo dos projetos patrocinados pela empresa;

**3.7.1.9.** Observar estritamente as condições contratuais.

### **3.8 Segurança, Meio Ambiente e Saúde:**

As características das operações da empresa exigem prontidão e atenção especial em relação às condições dos ambientes em que são desenvolvidas.

A Nox requer:

**3.8.1.** Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente;

**3.8.2.** Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da Nox ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho;

**3.8.3.** Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcólicas nas dependências da Nox ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada de trabalho;

**3.8.4.** Não fumar no local de trabalho, exceto nas áreas definidas para este fim;


**3.8.5.** Usar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da empresa.

### **3.9 Respeito à Diversidade e à Igualdade:**

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se preconceito tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Considera-se discriminação situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo.



A Nox requer:

**3.9.1.** Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho;

**3.9.2.** Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

### **3.10 Atividades Políticas e Religiosas:**

A Nox reconhece o direito constitucional, expresso também no Código de Ética, à liberdade política e religiosa. Respeitando e resguardando os direitos de todos, a Nox requer:

**3.10.1.** Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas;

**3.10.2.** Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela empresa;

**3.10.3.** Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da empresa.

### **3.11 Violência Psicológica, Assédio Moral e Assédio Sexual:**

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio moral se caracteriza pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O assédio sexual é conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função”. E entre colegas de mesmo nível hierárquico.

A Nox requer:

**3.11.1.** Não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.





#### **Canais de Comunicação e Denúncia — 4**

Ao se vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste guia, deve-se comunicar ou denunciar o fato aos superiores hierárquicos e/ou ao RH, nesse caso com garantia de confidencialidade.

A Nox respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia.